



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA Nº 163/96-GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado 42.3.99	Visto: [assinatura]
Publicado	Pág.
Incluído 1/6/99	Visto: [assinatura]
Conferido	Visto
ALTERAR ☐	ARQUIVAR ☐
	Visto

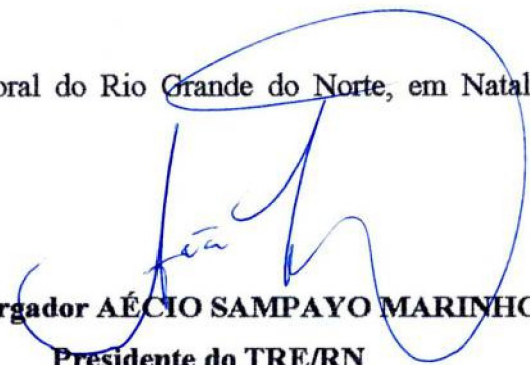
O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.175/96,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais do servidor **JOSÉ DEUSAMAR DE SOUZA FERNANDES**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo líquido de 5.417 (cinco mil quatrocentos e dezessete) dias de serviço público prestado à Polícia Militar do Rio Grande do Norte, compreendido no período de 30.03.66 a 26.01.81, e mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias correspondentes a uma Licença Especial não gozada e contada em dobro, perfazendo o total de **5.782** (cinco mil, setecentos e oitenta e dois) dias, computados para o efeito de aposentadoria e disponibilidade, na conformidade do que dispõe o artigo 103, inciso I, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 11 de outubro de 1996.


Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO
Presidente do TRE/RN